

AP

Para: População geral, Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde, Delegados de Saúde Concelhios, Linha de Saúde Açores, Rede Integrada Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, ERPI's, Casas de Saúde, Unidades de Saúde Privadas C/c Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

Assunto: Utilização de Máscaras – COVID-19 – RAA

Fonte: Direção Regional da Saúde

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

Desde a declaração da COVID-19 como pandemia, que o conhecimento sobre esta doença continua a evoluir. A COVID-19 define-se hoje como uma infecção respiratória caracterizada por uma apresentação clínica heterogénea, cuja evolução depende da modulação do risco individual de doença grave, e cuja importância epidemiológica depende da adoção de medidas que reduzam a transmissão de SARS-CoV-2.

Atualmente, a elevada cobertura vacinal alcançada e o modelo de cuidados de saúde, assente num paradigma de otimização da proteção de populações mais vulneráveis e da capacitação crescente das pessoas para a adoção de medidas de prevenção e controlo da infecção, mitigando o impacto da COVID-19 no sistema de saúde e a favorável evolução epidemiológica permitem-nos progredir para um modelo de resposta focado na prevenção e no tratamento da doença grave, atento ao padrão de circulação e ao aparecimento de novas variantes de SARS-CoV-2.

Atendendo às diversas solicitações de esclarecimento sobre o assunto em epígrafe, a Direção Regional da Saúde emite o seguinte esclarecimento:

- 1- Na sequência da publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 61-A/2023, de 14 de abril, **deixa de ser obrigatório o uso generalizado de máscara, a partir das 00:00 do dia 15 de abril**, nos seguintes espaços:
 - a. Estabelecimentos e serviços de saúde;



- b. Estruturas residenciais ou de acolhimento ou serviços de apoio domiciliário para populações vulneráveis, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, bem como unidades de cuidados continuados integrados da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados.
- 2- Ao nível do Serviço Regional de Saúde, importa atualizar as medidas de prevenção e controlo de infecção, à luz das evidências, e adequá-las ao risco epidemiológico de cada contexto, promovendo maior eficiência e segurança da atividade clínica, mantendo-se as medidas de prevenção e controlo de infecção, de acordo com as boas práticas definidas pelo Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos da Região Autónoma dos Açores (RAA) - (PPCIRA-RAA), sob a coordenação de cada Conselho de Administração da Unidade de Saúde, **definindo internamente os espaços e contextos a utilizar a máscara**, reforçando a flexibilidade e a pronta resposta da gestão dos serviços de saúde ao nível regional e local, sem descurar a possibilidade da reativação destas infraestruturas, caso se antecipe ou verifique agravamento da situação epidemiológica.

O Diretor Regional


Pedro Garcia Monteiro Paes



Ana Madruga da Costa
Directora de Serviços de
Cuidados de Saúde

